



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Linhares, 02 de maio de 2005.

Excelentíssima Senhora:

A Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, tem a honra de informar que em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, foi à unanimidade aprovado o Projeto de Decreto Legislativo, por indicação do Vereador FRANCISCO TARCÍSIO SILVA, outorgando o TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE a Vossa Excelência.

Na oportunidade, informamos também, que a entrega da honraria concedida será no dia 03 de junho do corrente ano, às 19:00 horas, em Sessão Solene, no Plenário do Júri do FORUM DESEMBARGADOR "MENDES WANDERLEY" - Linhares, Estado do Espírito Santo.

Esperando merecer a estimada e valiosa atenção, aproveitamos o ensejo para enviar as mais sinceras e cordiais saudações.

Atenciosamente,



IVAN SALVADOR FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

À
Excelentíssima Senhora
Regina Celi Campo Dall'orto
Em mãos



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
LINHARENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

PROTOCOLO SOB Nº : 380 / 2004
DT. ENTRADA: 18/8/2004 **HORA:** 14:11
REQUERENTE: FRANCISCO TARCÍSIO SILVA
ASSUNTO:
CONCEDE TITULO DE CIDADÃO LINHARENSE E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS .

Procurador
Marcella B. Sanson
Assessor Téc. Financeiro
CRC/ES 12.201

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE** à seguinte personalidade: **REGINA CELI CAMPO DALL' ORTO**.

Art. 2º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro.

Francisco Tarcisio Silva
Vereador

CURRICULUM

VITAE

REGINA CELI CAMPO DALL'ORTO

CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS:

Nome: Regina Celi Campo Dall'Orto

Data de Nascimento: 13 de setembro de 1942

Filiação: Danilo Giuzeppe Campo Dall'Orto
Cecília Pierina Gaigher Campo Dall'Orto

Naturalidade: Alfredo Chaves - ES

Profissão: Professora Aposentada desde 1987

Endereço Residencial: Rua Capitão José Maria, 1388/1102 – Linhares – ES

FORMAÇÃO ESCOLAR:

1º Grau – Escola de 1º Grau “Bartouvino Costa e Escola de 1º e 2º Graus “Afrânio Peixoto em Linhares – ES.

2º Grau – Escola Normal “Pedro II” em Vitória – ES e Colégio Estadual e Escola Normal “Conde de Linhares” em Colatina – ES.

Durante o período como Professora exerceu a função de Diretora dos Estabelecimentos de Ensino: Escola de 1º Grau “Bartouvino Costa” e Escola de 1º Grau “Presidente Castelo Branco” em Linhares.

Ministrou aulas de Geografia no Antigo Ginásio “Afrânio Peixoto” nos anos de 1962 e 1963.

PARTICIPAÇÃO:

Em várias campanhas como:

- Controle de Tuberculose
- Levantamento de dados sobre População Escolarizável
- Censo Escolar – Pesquisa Sócio-Econômica
- Cursos para Atualização de Diretores em Vitória
- Nutrição Escolar
- Seminário de Assistência Técnica/Pedagógica aos Especialistas
- Educação para o Trânsito

-Participou da Experiência de Monitoria, do Projeto “Melhoria da Oferta de Ensino de 2º Grau”.

Diplomada pelo Curso da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra – ADESG- em 1993 em Colatina.

Fez parte do Corpo de Jurados da Comarca de Linhares.

Atualmente é Coordenadora dos Cursos da ADESG em Linhares.

Tem dois filhos:

JADYR BIANCARDI JÚNIOR

FLÁVIO DALL’ORTO BIANCARDI (in memorian)

É avó de GABRIEL AMBROZINI DALL’ORTO BIANCARDI.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE LINHARES

DISTRITO DA SEDE

MARIA DA CONCEIÇÃO CALMON FRIÇO

Oficiala de Registro Civil

Gastão Calmon Filho
Substituto

Luzia Ana Fiorot Campanharo
Substituta

Certidão de Casamento

(EM BREVE RELATÓRIO)

Livro nº B-13...

Termo nº 2.615...

Fls. 72...

Maria da Conceição Calmon Friço, Oficial do Registro Civil deste

Distrito da Sede do Município e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, CERTIFICA que no dia vinte oito-28 do mês de janeiro - 01 do ano mil novecentos e sessenta e seis-1966.... nest a cidade e comarca de Linhares- ES....

* * * * às 18 horas, perante o Juiz de casamento: Antonio dos Reis Paiva...

* * * * depois da habilitação legal conforme a lei

receberam-se em matrimônio sob o regime de Comunhão de bens.....

ELE "JADYR BIANCARDI"......

Filho de José Biancardi Sobrinho.... nat. ES...

e de D^a. Jacintha Fioretti.... nat. ES...

com 26 anos, nascida a os 24 de abril de 1939...

em Alfredo Chaves... Estado d o Esp. Santo...

ELA "REGINA CELI CAMPO DALL'ORTO"......

Filha de Danilo Giuseppe Campo Dall'Orto... nat. ES...

e de D^a. Cecilia Pierina Gaigher Campo Dall'Orto... nat. ES..

com 23 anos, nascida a os 13 de setembro de 1942...

em Alfredo Chaves... Estado d o Esp. Santo...

Em virtude do casamento a contraente usará o nome d e "REGINA CELI DALL'ORTO BIANCARDI"......

Como tudo se vê do ato lavrado e assinado do livro competente, a qual se reporta e dá fé

**CARVÓRIO DO REG. CIVIL
E TABELIONATO
M.^a DA CONCEIÇÃO C. FRIÇO
Ofc. Titular
Linhares Est. Espírito Santo
G G C 27 548 428 / 0001 - 07**

Linhares, 30 de outubro de 2002

OFICIAL
MARIA DA CONCEIÇÃO CALMON FRIÇO

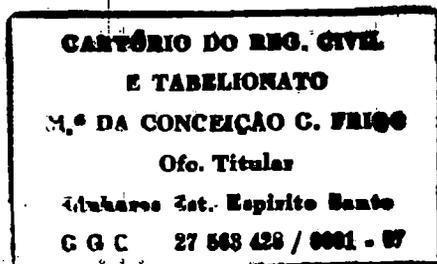
AVERBAÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM
DIVÓRCIO.....

Consta à margem do termo a averbação de Conversão de Separação Judicial em Divorcio do casal retro: " JADYR BIANCARDI e REGINA CELI CAMPO DALL'ORTO", em atendimento ao mandado expedido pelo MM. Juiz - de Direito da 5ª Vara desta Comarca datado de 06-01-1988, continuand o o conjuge virago a usar o nome de solteira, ou seja: " REGINA CELI CAMPO DALL'ORTO". Tudo de conformidade com a sentença exarada nos au tos nº 1216. Eu, *Maria da Conceição Calmon Friço* MARIA DA CONCEIÇÃO CALMON FRIÇO, Oficiala que - datilografei, subscrevo, assino e dou fé.....

Linhares, 30 de outubro de 2002

Maria da Conceição Calmon Friço
MARIA DA CONCEIÇÃO CALMON FRIÇO

OFICIALA





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo “Antenor Elias”

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
LINHARENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE** à seguinte personalidade: **REGINA CELI CAMPO DALL’ ORTO**.

Art. 2º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro.

Francisco Tarcisio Silva
Vereador